

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social a Família e Proteção Básica no Domicílio - SASF

1.2. Modalidade: SASF

1.3. Nome fantasia: SASF Jardim São Luiz I

1.4. Capacidade de atendimento: 1.000 famílias

1.5. Nº total de vagas: 1000

1.5.1 Turno: das 08h00 às 18h00

1.6. Distrito para instalação do serviço: Distrito Jardim São Luiz

1.7. Área de abrangência do serviço: Distrito Jardim São Luiz.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: Movimento Comunitário de Vila Remo

2.2. CNPJ: 47.084.603.0001-82

2.3. Endereço completo: Rua Comendador Fuad Salem, nº78, Jardim Wanda

2.4. CEP: 05864-050

2.5. Telefone(s): (011) 5892-3888 / (011) 5512-9893

2.6. E-mail: adm.mcvr@gmail.com

2.8. Nome da Presidente da OSC: José Donizetti Martins

2.8.1. CPF: 003.423.018-10

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 12.112.141-0 SSP/SP

2.8.3. Endereço: Rua José Alves Moreira, 19 - SP/SP (CEP 05864-100)

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Prefeitura Regional do M^o Boi Mirim é composta pelos distritos do Jardim Ângela e do Jardim São Luiz com 563.305 habitantes (Censo de 2010). Desde a década de 1980 (mil novecentos e oitenta) a taxa de crescimento populacional tem sido superior a encontrada no município. A violência registrada nessa região é superior a existente no município, sendo que em 2013, a violência no Jardim São Luiz (21,5 homicídios por 100 mil habitantes). Essa Prefeitura Regional conta com 1 Inspeção regional no Jardim São Luiz e 1 Distrito Policial - Este quadro se reflete no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS.

Atualmente a oferta de empregos formais estabelecidos em relação aos existentes no município é de 1,5%. Lembrando que a população corresponde a 5% da existente no município, de acordo com o Censo de 2010. O percentual da população considerada desocupada é de 4,4%, superior ao que ocorre no município, com destaque no setor de prestação de serviços (47,6%), seguido pelo industrial (27,1%), comercial (18,7%), construção civil (15,6%) e indústria (4,5%). Em 2012, a remuneração da maioria dos empregos do Jardim São Luiz (66,8%) varia de 01 a 02 salários mínimos atualmente em R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

De acordo com o Censo IBGE 2010 49% das pessoas que residem no perímetro que abrange a Prefeitura Regional M^o Boi Mirim se declaram como pretos ou pardos, sendo que no distrito do Jardim São Luiz 53,9% das pessoas se declaram como pretos ou pardos. Este distrito, juntamente com o Jardim Ângela e Capão Redondo foram considerados pela ONU (Organização das Nações Unidas), na década de 1990, a localidade mais violenta do mundo. Embora esse quadro tenha passado por significativa mudança na última década os dados de violência ainda são altos. Quando considerada a faixa etária entre 15 e 29 anos, o índice de homicídios é de 58,5% para cada 100.000 habitantes, o sexto maior indicador da cidade, 66,7% desses assassinatos são contra jovens pretos ou pardos.

O Jardim São Luiz possui 21 (vinte e uma) unidades de Assistência Social (públicas e/ou privadas), entre elas **06 (seis) SASFs**, sendo 04 (**quatro**) no Distrito do Jardim Ângela e 02 (dois) no Distrito do Jardim São Luiz.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo: Prefeitura Regional de M'Boi Mirim

O Direito à Vida está explícito na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, sendo este um direito fundamental e uma cláusula pétrea. Ter segurança significa viver sem temer o risco de violações da própria vida, liberdade, integridade física ou propriedade. Segurança significa não apenas estar livre de riscos, mas também ser capaz de desfrutar de um sentimento de segurança. Nesse sentido, os direitos humanos são sistematicamente afrontados pela violência e insegurança.

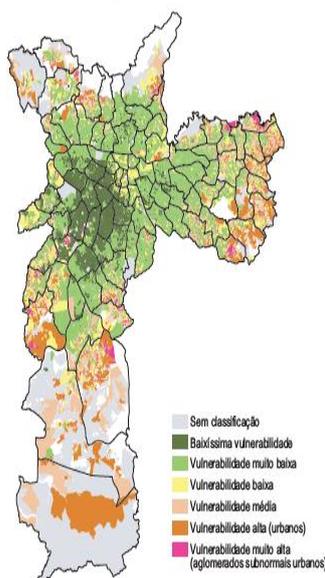
Dessa forma, o serviço do SASF pretende desempenhar papel de importância primordial no apoio a ações visando à inclusão social, a fim de auxiliar a diminuição dos danos causados pela violência presente num número crescente de crianças, adolescentes e familiares. As legislações vigentes apontam caminhos para que os profissionais envolvidos com questões tão sérias possam empreender iniciativas eficazes e de efeitos duradouros.

DISTRITO	ÁREA KM ²	POPULAÇÃO	HAB./KM ²
São Luís	24,70km ²	283.890 habitantes	11.493hb/km ²



Distrito Jd. São Luiz

Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)
Município de São Paulo – 2010



Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS.

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC - POR DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2016

Distrito	BPC - Pessoa com Deficiência	BPC - Pessoa Idosa	Total de Beneficiários BPC
Jardim São Luiz	2.434	2.952	5.386
Fonte: MDS, BPC, 2016.			
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Fevereiro de 2017.			

DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO, SEGUNDO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2017

Distrito	Total de Famílias
Jardim São Luiz	34.008
Fonte: SMADS/CGB, Janeiro de 2017.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Julho de 2017.	

3

Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SEGUNDO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2017

Distrito	Total de Famílias
Jardim São Luiz	14.890
Fonte: SMADS/CGB, Janeiro de 2017.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Julho de 2017.	

NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ - PRC - POR DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2016

Distrito	Número de Famílias
Jd. S. Luiz	356
Fonte: SMADS/CGB, janeiro de 2016.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Janeiro de 2017.	

NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA - PRM - POR DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2016

Distrito	Número de Famílias
Jd. S. Luiz	314
Fonte: SMADS/CGB, Janeiro de 2016.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Janeiro de 2017.	

Distrito	Área (km ²)	População (2018)	Densidade Demográfica (Hab/km ²)	Número de idosos (2018)
Jardim São Luís	24,70	288.748	11.690	33.494

O presente plano de trabalho destina-se à prestação do serviço denominado de **Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio**, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, estabelecidos na Portaria 46/SMADS/ 2010.

O SASF tem como finalidade garantir atendimento de segunda à sexta- feira aos usuários, num período de 10 horas diárias. Deve oferecer atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com seu planejamento e atendendo às necessidades das famílias e especificidades do território.

Para prestar o objeto da parceria será oferecido atendimento a 1000 famílias no total, de acordo com as especificações constantes na Normativa SMADS Nº 03 de 31 de Agosto de 2018 e demais legislações vigentes.

Criado por meio da Portaria nº 46/SMADS/2010, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF integra os objetivos e estratégias de dois serviços da Proteção Social Básica, referenciados na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (Resolução CNAS nº 109/2009):

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos

Diante das características demográficas da cidade de São Paulo, do volume de famílias beneficiárias de programas e benefícios voltados à garantia do direito à segurança de sobrevivência e renda, da necessidade de expandir a capilaridade de proteção social básica para a oferta simultânea das seguranças de renda, convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento da autonomia, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF foi instituído como serviço continuado de apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O SASF integra ações e reflete objetivos do principal serviço do CRAS: a Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Suas atividades devem atender à Resolução CIT nº 7 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, uma vez que prioriza a ação socioassistencial em territórios que apresentem concentração de famílias

beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

“Entende-se que programas e benefícios como o PBF e o BPC constituem respostas extremamente importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias. É no âmbito dos serviços que se pode trabalhar efetivamente os aspectos, objetivos e subjetivos relacionados aos direitos de convivência familiar e comunitária e à segurança de acolhida, conforme determina a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004). A sinergia gerada pela oferta simultânea de renda e de serviços socioassistenciais potencializa a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para a sua autonomia e emancipação, assim como para a eliminação ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades que sobre elas incidem.” (BRASIL, CIT 07, pg., 2009).

5

O referenciamento dos serviços da proteção social básica ao CRAS possibilita o ordenamento da rede socioassistencial no território, cumprindo-se a diretriz de descentralização da execução da Política de Assistência Social. Nessa perspectiva, o SASF contribui para a expansão da ação do CRAS no território, refletindo as principais diretrizes do PAIF, ao oferecer proteção social e garantia de acesso aos direitos das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sob a coordenação do CRAS, o SASF tem na convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a centralidade de suas ações, visando o acesso das famílias à rede socioassistencial, ao desenvolvimento de potencialidades, à participação e ganho de autonomia. Atua, também, como identificador de demandas para o acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

Na perspectiva da proteção social básica, o SASF tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolvendo ações junto a idosos e pessoas com deficiência, frente aos riscos de confinamento e isolamento, por meio da proteção social no domicílio. Assume os eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: **a matricialidade sociofamiliar e a territorialização**. Exerce a articulação com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. Identifica dificuldades e potencialidades do território, objetivando a construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comunitários.

“O acompanhamento familiar consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.” (Protocolo Gestão Integrada, p. 20).

A efetividade do trabalho do SASF está ligada à capacidade de:

- Acompanhar e monitorar as famílias encaminhadas pelo CRAS;
- Contribuir para a redução do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa-Família e a prevenção do surgimento de novos casos;
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Identificar demandas de famílias e pessoas para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e inserção na rede de proteção social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estímulo à participação cidadã e construção de contextos inclusivos;
- Promover aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia de seus membros na comunidade;
- Identificar, apoiar e acompanhar indivíduos e/ou famílias com idosos e pessoas com deficiência, na perspectiva de prevenir o confinamento e o abrigo institucional;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Fomentar projetos de inclusão produtiva e de desenvolvimento local.

O SASF prioriza a ação socioassistencial junto a famílias e indivíduos em territórios que apresentem concentração de beneficiários de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nessa perspectiva, o acesso ao serviço ocorre a partir de listagens e demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS. Os Observatórios das Supervisões de Assistência Social (SAS) organizam o georeferenciamento dos beneficiários residentes nos territórios de abrangência do CRAS e de atuação dos serviços, fazendo destaque aos casos de descumprimento de condicionalidades e de beneficiários do BPC. As listas de famílias/indivíduos são periodicamente fornecidas pelos Observatórios aos CRAS, que repassam aos serviços da rede conveniada. Essencialmente, este é o público-alvo do SASF:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais;
- Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC;
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo CRAS.
- **Criança Feliz:** O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância:

O Art. 1º, da Resolução CNAS Nº 19, de 24 de Novembro de 2016, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que tem como objetivos:

I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;

II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

III - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

IV - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

V - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VII - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VIII - Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias. Ranieri Braga - Legislação – Assessoria Técnica de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/7 Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

O Art. 4º para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS têm como principais ações:

I - visitas domiciliares;

II - qualificação da oferta dos:

a) serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

b) serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.

III - fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

IV - mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico. Parágrafo único. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

8

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
-

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades.

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

- **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

10

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA
- "1" para INSUFICIENTE;
- "2" para INSATISFATÓRIO;
- "3" para SUFICIENTE;
- "4" para SUPERIOR.

05 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Metas	Parâmetros para aferição	Forma de cumprimento das metas

Imóvel adequado de acordo com a tipificação do serviço	*SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho	Executar as adequações de acordo com a ABNT. Seguir recomendação técnica do setor de manutenção da SMADS.
Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.	*SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.	Planejamento e organização de materiais para atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
Garantir ambiente com salas e móveis limpos, higienizados, adequados ao atendimento. Ter acessibilidade em todos os ambientes. Contínua manutenção total no imóvel, e área externa, realização de dedetização, desratização e limpeza de caixa de água e calhas.	*SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso	*Estabelecimento de rotinas diária/semanal para limpeza do ambiente e vistoria. *Estabelecimento de rotina mensal de vistoria para verificação dos itens que necessitam de manutenção.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades.

Metas	<u>Parâmetro para aferição</u>	Forma de cumprimento das metas
Manter os prontuários, instrumentais e relatórios atualizados, bem como acessíveis e organizados.	*SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.	Rotina diária de organização dos arquivos e planilhas digitais. Facilidades em localizar os prontuários e arquivos.

3. Dimensão: Produtos ou resultados.

Metas	<u>Parâmetro para aferição</u>	Forma de cumprimento das metas

<p>*Matricular e atender 1.000 famílias ou mais encaminhadas pelo CRAS, *Realizar busca ativa das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e Benefício de Prestação Continuada – BPC.</p> <p>Visitar regularmente as famílias.</p> <p>Realizar os desligamentos necessários.</p>	<p>*SUPERIOR: Maior que 90%</p>	<p>Inserir as famílias identificadas pelo CRAS ou pelo serviço na rede socioassistencial. Realizar orientação, levantamentos e encaminhamentos. Desenvolver as ações planejadas conforme o Plano de Ação. Registrar diariamente as ações do serviço, bem como a atualização dos prontuários e instrumentais disponibilizados pela SMADS ou próprios do serviço. Ampliar a rede parcerizada dos serviços socioassistenciais e demais serviços de outras políticas públicas. Avaliar junto aos usuários as ações desenvolvidas pelo serviço.</p>
<p>Elaboração do cardápio de acordo com portarias e normativas vigentes, bem como manipulação e conservação de acordo com a COVISA.</p>	<p>. SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.</p>	<p>Seguir a portaria, manuais e legislações vigentes.</p>
<p>Seguir e desenvolver as atividades previstas no Plano de Ação Semestral.</p>	<p>SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.</p>	<p>.Planejamento e organização com antecedência das atividades de acordo com o previsto no Plano de Ação Semestral.</p>
<p>. Avaliação das atividades, projetos e oficinas.</p> <p>Garantir espaço de participação, fala e avaliação.</p>	<p>SUFICIENTE: implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo 20% dos usuários do serviço.</p>	<p>Diálogo e pesquisa de satisfação; aplicação instrumental de avaliação.</p>

4. Dimensão: Recursos Humanos.

Metas	Parâmetro para aferição	Forma de cumprimento das metas
Profissionais assíduos e participando das formações oferecidas pelo serviço, instituição, CRAS e outras capacitações externas.	SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participam ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre	*Estabelecer parcerias com as instituições que forneça capacitação e utilização do conteúdo da rotina diária. *incentivar e estimular a participação em formações e capacitações.
Quadro de RH completo conforme portaria e normativas vigentes.	SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legal previsto para substituições.	Manter o quadro de RH completo; realização de processo seletivo e contratações dentro do prazo previsto. Em caso de demissão ou licença de funcionário a OSC respeitará os trâmites legais e realizará novas contratações dentro do prazo de 30 dias como estabelece a Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda (PTR), prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais; Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O Programa Criança Feliz – Primeira Infância. O SUAS prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

- Espaço exclusivo reservado para o serviço socioassistencial;
- Mobiliário de acordo com o atendimento proposto;
- Todos os ambientes deverão oferecer adequada iluminação e ventilação, salubridade, privacidade, higiene e acessibilidade.
- Comunicação visual, com identificação visual da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS):

14

Os espaços físicos previstos para a execução do **Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio** são:

O ambiente disponibilizado oferecerá:

- ✓ 01 sala para atendimento individual
- ✓ 01 sala para gerente
- ✓ 01 sala para administrativo;
- ✓ 01 sala para atendimento seja individualizada ou em grupo.
- ✓ Os espaços oferecem condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes.
- ✓ 01 área externa para atividades.
- ✓ 01 cozinha;
- ✓ 03 banheiros;
- ✓ 01 despensa/almojarifado

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O SASF atuará no território para garantir às famílias o acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando os grupos em situação de maior vulnerabilidade através de orientações, levantamentos e encaminhamentos; Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais. A Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF. As atividades atenderão a Resolução CIT nº 7 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, uma vez que prioriza a ação socioassistencial em territórios que apresentem concentração de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e beneficiários do **Benefício de Prestação**

Continuada – BPC. Todas as ações serão norteadas segundo as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS/PNAS/SUAS/Proteção Social Básica/CRAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

Criado por meio da Portaria nº 46/SMADS/2010, o Serviço de Assistência Social à Família e da Proteção Social Básica no Domicílio – SASF integra os objetivos e estratégias de dois serviços da Proteção Social Básica, referenciado na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (Resolução CNAS nº 109/2009), a saber, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS Nº 19, de 24 de Novembro de 2016, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

O Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nos apresenta os seguintes conceitos:

**Conceito de família.*

A família é o grupo que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade. A família, independe dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade. Caracteriza-se como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, sendo a família a base fundamental no âmbito da proteção social.

** Conceito de Vulnerabilidade Social*

Segundo a PNAS a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização

de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

** Conceito de Proteção Social Básica*

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

16

** Conceito de Programa de Transferência de Renda*

São programas que beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Todos os beneficiários têm acompanhamento contínuo da rede socioassistencial e a obrigação de atualizar o cadastro no CadÚnico e/ou no BPC em até 24 meses, ou sempre que acontecer alguma alteração na composição familiar, renda, endereço e escola. Ações e programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Atualmente, os programas geridos pela SMADS são:

- **Bolsa Família:** O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa do Governo Federal que transfere renda diretamente as famílias mais pobres. São beneficiadas famílias em situação de pobreza extrema (com renda entre R\$0,00 e R\$85,00 por pessoa) e de pobreza (com renda entre R\$ 85,01 e R\$170,00 por pessoa). O objetivo do programa é garantir a sobrevivência de famílias em situação de alta vulnerabilidade social e econômica e promover o acesso à rede de serviços públicos e direitos sociais básicos nas áreas de saúde, de educação e de assistência social. O benefício tem condicionalidades, isto é, as famílias beneficiárias do PBF assumem compromissos, tanto na área da saúde, quanto na área da educação. Para ter acesso ao programa é necessário estar com o cadastrado atualizado no CadÚnico. O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda;
- **Renda Mínima:** O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal, mais conhecido como Programa de Renda Mínima, é um programa de transferência de renda que assegura a melhoria das condições de vida do grupo familiar por meio da concessão de benefício financeiro. Tem como objetivo promover o acesso do grupo familiar à rede socioassistencial do Município, estimular a frequência escolar e fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária. A família, para ser inserida nesse programa, deve ter renda de até R\$175,00 por pessoa, ter filhos ou dependentes em

idade escolar (6 a 15 anos) matriculados na escola e comprovar residência, no mínimo há dois anos, no município de São Paulo;

- **Renda Cidadã:** É um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo e tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, mediante ações complementares e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado;
- **Benefício da Prestação Continuada (BPC):** O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, ele garante a transferência de um salário mínimo à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal familiar per capita é inferior a um quarto do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do INSS;
- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) tem como pressuposto a promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de exploração e trabalho infantil. Leve em consideração a complexidade da cidade de São Paulo, tanto em termos de seu tamanho territorial, como em relação às suas peculiaridades regionais, que apresenta diversidade nas formas e causas para as situações de exploração e trabalho infantil, bem como a heterogeneidade nos grupos sociais que habitam a cidade;
- **Programa Ação Jovem:** É um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a conclusão da escolaridade básica, e oferecer ações complementares e de apoio à iniciação profissional. O objetivo é a inclusão social de jovens em situação de pobreza ou extrema pobreza, promovendo a conclusão da escolaridade básica e o desenvolvimento pessoal mediante a transferência direta de renda com apoio financeiro temporário do Estado. O jovem, para ser inserido neste programa, deve ter de 15 anos até 24 anos e 11 meses de idade, ter o ensino fundamental ou médio incompleto, e suas famílias devem ter renda per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

A gestão integrada se materializa através do acompanhamento social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que estão em situação de descumprimento de condicionalidades e das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, destinado a pessoas com deficiência ou idosos.

Fluxos e procedimentos

Famílias Beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades: Para os casos de Famílias Beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades, o SASF deverá seguir os procedimentos:

- Realizar visitas domiciliares e identificar as situações de vulnerabilidade;
- Encaminhar a família ao CRAS, para atualização de dados no CadÚnico, quando necessário;

- Indicar continuamente, ao técnico do CRAS, gestor da parceria, as famílias em descumprimento de condicionalidades, com sanções de suspensão (1ª e 2ª) ou cancelamento, para registrar recurso de desbloqueio no SICON;
- Fazer o acompanhamento e o atendimento das famílias e seus membros;
- Pactuar com a família o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Encaminhar ao técnico do CRAS, gestor da parceria, mensalmente o Quadro Situacional das famílias atendidas no serviço, até o segundo dia útil de cada mês.

Famílias com beneficiários de BPC idosos e pessoas com deficiência

Para os casos de famílias com beneficiários de BPC, pessoas idosas e/ou com deficiência, o serviço deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Realizar visitas domiciliares sistemáticas para identificar situações de agravo e/ou isolamento;
- Encaminhar a família ao CRAS, para cadastro no Cad. Único e inserção no sistema BPC na Escola e BPC Trabalho;
- Fazer o acompanhamento e atendimento das famílias e seus membros;
- Pactuar com a família o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Elaborar Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU, nos casos com necessidade de acompanhamento domiciliar;
- Discutir sistematicamente, com o técnico do CRAS, gestor da parceria, a situação das famílias dos beneficiários do BPC em acompanhamento domiciliar, para subsidiar ações intersetoriais;
- Articular ações intersetoriais para garantir a efetividade do acompanhamento domiciliar.

Famílias Beneficiárias de Programas de Transferência de Renda de âmbitos Estadual e Municipal com interrupção de pagamento.

- Encaminhar ao CRAS as famílias com interrupção no pagamento dos programas Renda Cidadã, Ação Jovem, Renda Mínima, para verificação em sistemas específicos e atualização de dados quando necessário. Em síntese, a Gestão Integrada é uma importante estratégia para a superação e/ou diminuição das vulnerabilidades sociais. Nesse sentido, o acompanhamento das famílias se constitui em ação privilegiada para oportunizar o fortalecimento de sua função protetiva.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O serviço receberá da SAS/CRAS de referência, listagem das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e beneficiários do BPC, bem como o encaminhamento de demandas identificadas pelo CRAS para acompanhamento familiar.

O serviço prioriza a ação socioassistencial junto às famílias e indivíduos em territórios que apresentem concentração de beneficiários de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

As famílias serão acompanhadas através do PDF por 12 meses e avaliadas após este período quanto a demandas e alcances de objetivos e de autonomia para a avaliação da permanência da família no serviço.

A permanência da família no SASF será condicionada a avaliações periódicas, tendo em vista a expectativa de resultados e aquisições dessa família, bem como a necessidade de inclusão de outras famílias no serviço. O desligamento será realizado de forma progressiva e compartilhado com o gestor da parceria.

Quanto aos objetivos ou metas a serem alcançadas com as famílias:

- Inserir a família na rede socioassistencial, ampliando a capacidade protetiva da família, de maneira a minimizar as dificuldades a serem superadas;
- Encaminhar aos serviços da rede socioassistencial e/ou serviços de outras políticas públicas;
- Realizar o acompanhamento mensal sistemático, por meio de visitas domiciliares, para identificar situações de agravo e/ou risco;
- Ofertar vivências que contribuam para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações desenvolvidas nas atividades ofertadas;
- Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias nas atividades ofertadas;
- Ofertar a família acesso a ambiente acolhedor.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

A construção de metodologias deve estar pautada na leitura e análise da realidade de cada território. A competência exigida para o trabalho com famílias pressupõe profissionais com capacidade para pesquisar, planejar e executar ações diversificadas, em diferentes complexidades e adequadas aos diversos contextos. A interdisciplinaridade – enquanto produção coletiva de um conhecimento novo – torna-se essencial para o trabalho social; portanto, cada profissional poderá contribuir com o olhar específico de sua formação.

Os trabalhos com as famílias são estabelecidos em dois níveis de atuação: **ações sociais** e **ações socioeducativas**, tendo como focos o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inserção das famílias na rede de serviços Socioassistenciais e em outras políticas públicas e a prevenção de agravos de proteção social básica no domicílio.

O trabalho social é previsto nas seguintes formas:

Busca ativa – realizados por orientadores socioeducativos, técnicos e até mesmo o gerente do serviço. Envolve desde a procura intencional de famílias ao conhecimento do território e dos recursos sociais, suas vulnerabilidades e potencialidades, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais. Tem como finalidade identificar situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a

compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas, contribuindo para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações.

Visitas domiciliares – realizadas por orientadores socioeducativos para localizar e mobilizar as famílias para participar do serviço, bem como para o acompanhamento domiciliar, de acordo com orientação dos técnicos. São realizadas, também, pelos técnicos para intervenções diante de informações trazidas pelos orientadores socioeducativos sobre situações de conflitos familiares, violação de direitos, dificuldades de se deslocar até o serviço e necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU.

Acolhida e escuta – realizadas tanto pelos técnicos como pelos orientadores socioeducativos, ou mesmo o gerente, consistem no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.

Atendimento individual e familiar – atividade técnica realizada para conhecer a dinâmica familiar mais profundamente e prestar um atendimento específico à família, nos casos de suspeita de violação de direitos, enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades, beneficiários de BPC de 0 a 18 anos fora da escola e demais situações que pressupõem sigilo de informações.

Elaboração de estudo social – consiste em coletar dados das famílias e seus membros, interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.

Encaminhamentos – atividade técnica que compreende a orientação e direcionamento das famílias ou algum de seus membros para serviços socioassistenciais, políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço, do CRAS de abrangência, identificação e assinatura do técnico que o realizou. Para que o SASF tenha efetividade em seus encaminhamentos é importante garantir no plano de trabalho uma sistemática de articulação/encontros com os recursos da área para trabalho em rede.

Realização de atividades informativas em grupos – atividade técnica, conta com a participação dos orientadores socioeducativos, é indicada para responder a situações de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias. Faz-se necessário realizar um bom diagnóstico sócio territorial, conhecer suas vulnerabilidades e potencialidades de modo a constituir grupos de famílias com afinidades, necessidades e características similares, tornando-se um processo de compartilhamento de experiências entre os participantes, de reflexão sobre a realidade, de acesso à informação sobre direitos, apoio à família em sua função protetiva e construção de projetos de vida que possibilitem ampliação dos direitos sociais.

Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários – atividade técnica, com participação dos orientadores socioeducativos na coleta e organização das informações, subsídios necessários para atualização e inserção de dados nos instrumentais de monitoramento e acompanhamento das famílias. Cada família deverá ter seu Plano de Desenvolvimento Familiar e demais registros devidamente arquivados em prontuário.

Identificação no território de famílias com perfil para inclusão em PTR e BPC e/ou em situação de risco e violação de direitos – atividade comum a orientadores socioeducativos e técnicos que acumulam a responsabilidade para elaboração de relatórios de encaminhamento ao CRAS.

Ações de promoção à inclusão produtiva – são planejadas pela equipe técnica a partir das expectativas, habilidades e capacidades das famílias. A inclusão produtiva é uma estratégia de geração de renda, enfrentamento da pobreza e inclusão social, que objetiva a garantia das seguranças sociais de sobrevivência e renda e o desenvolvimento da autonomia, tendo estreita articulação com os programas e benefícios de transferência de renda. A inserção produtiva concorre para fortalecer a completude das atenções sociais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Está fortemente vinculada ao trabalho coletivo e, assim, prevê a divisão dos resultados de modo justo entre os vários membros do grupo das oficinas artesanais desenvolvidas pelo serviço. Esse processo deverá ir além da comercialização dos produtos, pois objetiva a obtenção de autonomia dos usuários a médio e longo prazo e pode ser vislumbrada através de ações de capacitação, instrumentalização para o trabalho e formação de grupos de produção, realizadas por meio de articulações setoriais do território (exemplo: CAT, SEBRAE, SENAC, dentre outros), favorecendo, ao mesmo tempo, a participação e o resgate de vínculos familiares, sociais e comunitários. O serviço prevê a contratação de oficinairos para o desenvolvimento de habilidades e capacitação das famílias. É fundamental a sistematização das articulações e intervenções com os vários recursos do território para o sucesso das ações de inserção produtiva.

No trabalho **socioeducativo** estão previstos:

Reunião socioeducativa – ação contínua e sistemática tem como objetivos incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, discussão de propostas, troca de experiências entre as famílias e construção de projetos pessoais e coletivos. Favorece o processo de reflexão crítica e possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, atingem outros indivíduos e outras famílias. De responsabilidade dos técnicos e gerente, contam com o apoio dos orientadores socioeducativos. A reunião socioeducativa é essencial para o desenvolvimento da capacidade de vocalização, participação e interação entre os integrantes nucleados em um grupo.

Palestras – ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, dirigida a grupos de famílias e seus membros. Possuem natureza educativa, contendo transmissão de informações e promovendo o debate. De responsabilidade dos técnicos e gerente, podem contar com a participação de convidados palestrantes.

Oficinas – compreendidas como encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias ou por meio de seus representantes, sob a condução de técnicos ou oficinairos contratados. As oficinas poderão ser oferecidas para todas as faixas etárias no grupo familiar: crianças, jovens, adultos e idosos em sintonia com o objetivo de potencializar as ações de fortalecimento da função protetiva das famílias, respeitando-se o perfil, o interesse e a necessidade das famílias. Constituem-se em uma ação socioeducativa na medida em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; problematizam as incidências de risco e vulnerabilidade

no território; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informação e transformação social dos sujeitos. Podem ser destinadas:

- À garantia de direitos sociais: saúde, educação, previdência, moradia, dentre outros;
- Ao trabalho lúdico com crianças e adolescentes, ofertando atividades culturais, esportivas e de lazer, respeitando os ciclos etários;
- Ao desenvolvimento de habilidades, promoção de inclusão produtiva e da visão empreendedora, priorizando as vocações e as oportunidades locais. Quando houver demanda muito grande para determinada oficina, ela poderá ser repetida em dias e horários diferenciados, para oportunizar a participação de mais usuários.

Eventos – consiste no desenvolvimento de atividades de caráter coletivo (campanhas, ações comunitárias, passeios culturais etc.) voltadas para a dinamização das relações no território. Têm por objetivo promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade, bem como fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária, por meio do estímulo à participação cidadã.

Para a realização das oficinas, palestras e eventos regularmente há a necessidade de transportar materiais e lanches para os usuários. Devido ao grande volume, a distância dos locais, além do transporte público ineficiente, o Serviço necessitará constantemente de transporte alternativo para os deslocamentos sendo que o mais eficaz será o “Transporte por Aplicativo”.

6.6. *Forma de monitoramento e avaliação dos resultados*

- Realizar discussões periódicas com as famílias, readequando o pacto de acompanhamento sempre que necessário;
- Avaliar o cumprimento das atividades planejadas semanalmente e para o semestre, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar com a equipe e com o técnico do CRAS, gestor da parceria, as atividades realizadas e as aquisições das famílias, readequando estratégias, sempre que necessário;
- Analisar, mensalmente, com o gestor da parceria do CRAS os resultados do trabalho e as indicações para desligamentos das famílias.
- Realizar avaliação das atividades e ações desenvolvidas com os usuários, por meio de roda de conversa e também pesquisa de satisfação aos participantes semestralmente.

6.7. *Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.*

- Acolhida e escuta;
- Oficina Lúdica;

- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF;
- Apropriação das famílias e dos recursos do território;
- Encaminhamento de Família e Indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;
- Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Realização de grupos de convívio familiar e fortalecimento de vínculos;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTRs e BPC; Referência e Contra referência com CRAS local;
- Disseminação de informações sobre os direitos de cidadania;
- Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC; Orientação para acesso à documentação pessoal.
- Trabalho Socioeducativo.
- Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária;
- Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Palestras, Oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias;
- Desenvolvimento de habilidades e ampliação do universo cultural.
- Elaboração de grade semanal com ações e planejamento a serem desenvolvidas junto às famílias, prevendo: busca ativa, acolhida e escuta, visita domiciliar; orientação e encaminhamentos ao CRAS, a serviços da rede socioassistencial e a outras políticas; realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de laços de pertencimento, de construção de projetos pessoais, sociais e coletivos; reuniões socioeducativas; palestras, oficinas, atividades comunitárias, ações de promoção da inclusão produtiva; identificação de pessoas e famílias no território, elegíveis para PTR e BPC; elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro dos instrumentais de gestão, definidos pela SMADS.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A política de assistência social se realiza em articulação com as demais políticas, já que isoladamente não possui condições de atender a todas as necessidades de proteção social apresentadas pelas famílias. Os processos de articulação partem do princípio de que a intersetorialidade e a complementaridade entre serviços das diversas políticas públicas e sociedade civil são indispensáveis para promover melhoria na qualidade de vida da população e a promoção de direitos. É um dos pontos mais relevantes para o processo de acompanhamento familiar, já que possibilita o atendimento integral às demandas apresentadas. Exige o estabelecimento e a manutenção de contatos, acordos e fluxos comuns de comunicação, trocas e interações,

e que os diferentes atores, que compõem cada elemento da rede, construam fluxos e canais de comunicação, independentemente de relações de favorecimento ou amizade e os reconheçam como parte de um sistema mais amplo de atenção integral à população.

A articulação com a rede socioassistencial do território, conveniada ou não, cria oportunidades para que todos os atores envolvidos com a proteção social discutam as estratégias e os desenhos necessários às demandas detectadas, fortalecendo a concepção de rede socioassistencial. Esta é uma tarefa que contribui para o diálogo entre políticas de diferentes áreas, favorece a gestão integrada de serviços e benefícios e materializa o atendimento integral.

O SASF manterá constante articulação com os serviços da rede socioassistencial, e com as demais políticas públicas e parcerias com associações e instituições:

Assistência Social

- ✓ **Proteção Social Básica** – CRAS M´Boi Mirim, CCA´s, CJ´s, NCI´s, CEDESP´s, CCINTER, SASF´s.
- ✓ **Proteção Social Especial** – CREAS M´Boi Mirim, NPJ, SEAS, SPVV, MSE, SAICA, CRM, CDCM, CDI, ILPI.
- ✓ **Saúde**
 - Unidade Básica de Saúde** – UBS's
 - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
 - Hospital Municipal do M´Boi Mirim e Campo Limpo
 - Rede Hora Certa
 - Assistência Médica Ambulatorial: AMAS
 - Centro de Atenção Psicossocial: CAPS AD e CAPS Infante Juvenil e Adultos.
 - SUVIS
 - Supervisão Técnica de Saúde (STS)
- ✓ **Educação**
 - Diretoria Regional de Educação (DRE) Campo Limpo:
 - Centro de Educação Infantil (CEI)
 - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)
 - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)
 - Centro de Educação Unificado (CEU) – CEU
 - Escola Estadual (EE)
 - Universidades
- ✓ **Cultura/ Lazer**
 - Fábrica de Cultura
 - Casa de Cultura

SESC Campo Limpo

✓ **Fóruns**

Fórum de Assistência Social – FAS;

Fórum do Idoso;

Fórum de Acumulação – GT Acumuladores;

Fórum de Rede Intersetorial;

Fórum de Saúde Mental;

Fórum da Pessoa com Deficiência.

✓ **Demais parceiros**

Conselho Tutelar

CIC

Parceiros da Iniciativa Privada.

6.9. *Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:*

6.9.1. Quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e competências

	Função	Carga horária semanal	Formação
01	Gerente de serviço II	40h	Nível Superior, preferencialmente Assistente Social.
04	Técnico	40h/ 30h	02 Assistentes Sociais*, 01 Psicólogo e 01 Pedagogo.
08	Orientador socioeducativo	40h	Nível médio
01	Auxiliar administrativo	40h	Nível médio
02	Agente operacional	40h	Nível fundamental
04	Oficineiro	10h semanal- 40h/mês	Nível médio ou superior

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

A complexidade do serviço exige qualificação dos profissionais para o planejamento e execução das atividades. O perfil deve ser compatível com as atividades inerentes a cada função, formando uma equipe em que o olhar específico de cada disciplina complemente as ações desenvolvidas com as famílias, proporcionando enriquecimento mútuo. Conforme Portaria nº 46/SMADS/2010, a equipe do SASF é composta por 16 integrantes conforme as informações a seguir:

Gerente do serviço II:

Habilidades: Escolaridade de nível superior, preferencialmente em Serviço Social, com experiência de gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da

Assistência Social. Pró-atividade, assíduo, facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa, capacidade de planejar ações em equipe, capacidade de interação com a população atendida, ter domínio de informática.

Atribuições:

- Elaborar o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS e as necessidades dos usuários do serviço, bem como o cronograma de atividades;
- Elaborar o cronograma de atividades e respectivos responsáveis, em conjunto com a equipe técnica;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe de profissionais e o CRAS;
- Gerenciar o quadro de profissionais, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, gestor da parceria, conforme orienta a legislação em vigor;
- Propiciar condições para a execução das atividades programadas para as famílias, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos;
- Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com as famílias, conforme planejado;
- Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promovendo articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo;
- Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa do serviço, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- Encaminhar ao CRAS relatório mensal de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF e beneficiários do BPC acompanhados;
- Garantir o acompanhamento sistemático de pessoas idosas e/ou com deficiência, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- Monitorar a realização de visitas domiciliares, a partir das listagens encaminhadas pela SAS/CRAS e a realização do Planejamento estabelecido para o trabalho;

- Assegurar o fornecimento de lanche para as famílias nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;
- Realizar avaliação trimestral e anual do atendimento às famílias acompanhadas pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o gestor da parceria do CRAS, e avaliar com a equipe as famílias que atingiram os objetivos para desligamento;
- Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas e as famílias atendidas, conforme instrumental específico;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, gestor da parceria.
- Quando designado pelo presidente da organização conveniada, através de ofício encartado no processo de convênio, apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e ao gestor da Parceria.
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização.

Competências: Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica.

Técnicos: 02 Assistentes Sociais, 01 Psicólogo e 01 Pedagogo:

Habilidades: Escolaridade de nível superior, com conhecimento e experiência comprovada na área social e no trabalho com famílias. Pró-atividade, assiduidade, capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação junto à equipe e aos atendidos, facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa, capacidade de interação com a diversidade da população atendida, noções de informática.

Atribuições:

- Participar, com o gerente, na elaboração do planejamento semestral e mensal, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe e em apoio ao CRAS;
- Executar ações junto às famílias e registrar as informações colhidas em instrumentais apropriados ao serviço;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários; • Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos usuários;
- Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;

- Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação pessoal e familiar;
- Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de famílias;
- Organizar palestras, oficinas e atividades coletivas (eventos) com as famílias e a comunidade;
- Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e gestor da parceria do CRAS, em qualquer tempo;
- Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;
- Realizar avaliações sistemáticas das famílias, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de famílias e indivíduos para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas desenvolvidas no serviço;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos orientadores socioeducativos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre procedimentos, programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais do território;
- Acompanhar as famílias com idosos ou pessoas com deficiência, em situação de agravo, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU ou PDF;
- Atuar sistematicamente junto às famílias que se encontram em descumprimento de condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda, monitorando os encaminhamentos para: matrícula e permanência dos filhos na escola e nos serviços socioeducativos; matrícula e permanência dos jovens e adultos nos programas de educação para jovens e adultos; cadastramento em serviços de atenção à saúde – Cadastro Nacional do Usuário/Cartão SUS, manutenção da carteira de vacinação e controle de saúde; inscrição em programas habitacionais; acesso e atualização de documentos de identificação dos membros da família, tais como certidão de nascimento, registro geral, dentre outros; inscrição em programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Centro de Apoio ao Trabalho; solicitação do Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência;
- Participar de avaliação anual, com o gerente e o CRAS, para indicar as famílias a serem desligadas;
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Competências: Exercer funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidades, organizações sociais e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.

Orientador socioeducativo:

Habilidades: Escolaridade de nível médio, com experiência em programas ou projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Participar na elaboração do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Exercer atividades de apoio e orientação socioeducativa junto às famílias de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Contatar o usuário no domicílio, quando solicitado pelo técnico ou gerente;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com os demais membros da equipe e em apoio ao CRAS;
- Conhecer os recursos disponíveis em seu território de atuação: rede socioassistencial, saúde, educação e demais serviços públicos;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas e zelar pela ordem das salas e dos materiais utilizados;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Divulgar e orientar as famílias sobre a utilização adequada dos programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais desenvolvidos no território;
- Realizar visitas domiciliares para identificar necessidades de orientação e registrar o acompanhamento mensal das famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar visitas sistemáticas às famílias com idosos ou pessoas com deficiência, em situação de agravo, que necessitem de proteção social básica no domicílio;
- Acompanhar e informar aos técnicos as situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários, tais como: suspeita de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Identificar e informar aos técnicos as situações no território que indiquem risco e vulnerabilidade, tais como: exploração, violência, maus-tratos, ameaças, trabalho infantil, dentre outros;
- Colaborar com informações e registro de dados sobre o território e os usuários do serviço;
- Participar das atividades de supervisão propostas pelos técnicos;
- Acompanhar as reuniões socioeducativas, palestras e oficinas das famílias sob sua responsabilidade, sempre que possível, de acordo com as orientações do gestor da parceria;
- Desenvolver atividades lúdicas com crianças e/ou adolescentes durante a participação de seus pais ou responsáveis em atendimentos grupais ou individuais.
- Participar de processos de capacitação promovidos por SMADS ou pela organização parceira;
- Participar de atividades de sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica.

Competências: Realizam visitas domiciliares, preenchimento de relatórios, acompanha as necessidades e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.

Auxiliar Administrativo:

Habilidades: Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em rotinas administrativas e domínio de ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

Atribuições:

- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica, sempre que necessário, a fim de garantir o fluxo de informações e diretrizes do serviço;
- Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob a orientação do gerente;
- Participar da organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica;
- Prestar apoio administrativo à equipe técnica para o desenvolvimento das atividades com as famílias;
- Organizar a documentação do serviço para prestação de contas;
- Atualizar os dados das famílias nos sistemas de monitoramento estabelecidos por SMADS;
- Participar de processos de capacitação promovidos pela SMADS ou pela organização.

Competências: Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob a orientação do gerente.

Agente Operacional:

Habilidades: Escolaridade de nível fundamental. Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de alimentos; zela e vigia o espaço físico do serviço.

Atribuições:

- Executar serviços de higiene, limpeza, arrumação e manutenção geral;
- Realizar atividades de preparo de lanches para atividades grupais;
- Apoiar a equipe técnica nas demandas relativas à preservação dos espaços de trabalho e bem-estar dos usuários do serviço;
- Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis no serviço.

Competências: com experiência em serviços de limpeza e zeladoria e manipulação de alimentos.

Oficineiros:

Habilidades: Escolaridade de nível médio ou superior, autônomos, com habilidades e conhecimentos específicos, a serem contratados pela organização conforme programação técnica estabelecida, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Atribuições:

- Planejar e realizar oficinas conforme Planejamento estabelecido pelo serviço, de forma a contemplar necessidades e expectativas das famílias e potencialidades do território;
- Desenvolver atividades socioeducativas com grupos diversificados de famílias, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;

- Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- Esclarecer sobre os objetivos e metodologias referentes à natureza da oficina;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Participar de reuniões regulares com o gerente e técnicos do serviço para acompanhamento e avaliação da efetividade das oficinas;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados do trabalho, para avaliação e aperfeiçoamento.

Competências: desenvolver atividades socioeducativas pré-organizadas e com materiais suficientes conforme a programação do serviço.

31

6.9.2. Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS	Profissionais
Busca ativa	Orientadores, técnicos e eventualmente o gerente.
Visitas domiciliares	Orientadores e Técnicos
Acolhida e escuta	Orientadores, técnicos e eventualmente o gerente.
Atendimento individual e familiar	Técnicos
Elaboração de Estudo Social	Gerente e técnicos
Encaminhamentos	Técnicos
Atividades informativas em grupos	Gerente, técnicos e orientadores.
Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários	Técnicos e orientadores
Identificação de famílias com perfil p/ inclusão em PTR e BPC	Técnicos e orientadores
Ações de promoção, inclusão produtiva e oficinas	Técnicos
Reunião socioeducativa, palestras e oficinas/oficina lúdica	Gerente, técnicos e orientadores.
Eventos	Gerente, técnicos, Auxiliar Administrativo, agentes operacionais e oficineiros
Serviços Administrativos e apoio ao gerente e técnicos	Auxiliar Administrativo
Higienização, limpeza, preparação de lanches	Agente Operacional
Desenvolver e elaborar as oficinas	Oficineiros

6.9.3 Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso: Não se aplica

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

7.1.1 Valor mensal da parceria com isenção de cota patronal: R\$ 61.919,80

7.1.2 Valor do período (12 meses): R\$ 743.037,60

7.1.3 Valor total da parceria (60 meses): R\$ 3.715.188,00

7.2.

D

escrção de despesas dos custos diretos e indiretos:

32

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS	M ^o BOI MIRIM		
NOME DA OSC	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO		
NOME FANTASIA	SASF JARDIM SÃO LUIZ I		
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF		
EDITAL	017/SMADS/2020		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE			57.254,04
VALOR DE IPTU			
VALOR DE ALUGUEL			1.539,16
TOTAL DO REPASSE MENSAL			58.793,20
CONTRAPARTIDAS			
TIPO	VALOR		
Valor de Contrapartida em BENS			R\$ 8.900,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			R\$ 1769,42
DESPESAS			
MROSC			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	47.977,54		47.977,54
Outras Despesas (incluindo valor mensal de IPTU)	8.237,50	1.039,00	9.276,50

VALOR MENSAL	56.215,04	1.039,00	57.254,04
Aluguel de imóvel	1.539,16	0,00	1.539,16
TOTAL MENSAL DE DESPESA	57.754,20	1.039,00	58.793,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Previsão das Despesas por Custos

	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	CUSTOS DIRETOS	RE	1.1. REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RE		1.2. REMUNERAÇÃO DE OFICINEIROS	R\$ 3.120,00
RE		1.3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.631,00
RE		1.4. DESPESA OBRIGATÓRIA POR FORÇA DE LEI OU ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	R\$ 50,00
RE		1.5. FUNDO PROVISIONADO	R\$ 7.305,90
OD		2.2. TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	R\$ 50,00
OD		2.3. ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	R\$ 3905,00
OD		2.4. MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 989,10
OD		2.13. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$ 200,00
OD		2.14. MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 300,00
OD		2.15. MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 450,00
OD		2.16. TRANSPORTE DE USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO TRABALHO	R\$ 300,00
OD		2.17. MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	R\$ 500,00
OD		2.18. MANUTENÇÃO E REPARO DOS BENS PERMANENTES	R\$ 100,00
OD		2.19. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	R\$ -
OD		2.20. DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS (ÁGUA, LUZ, TELEF. GAS)	R\$ 860,00
OD		2.23. OUTRAS DESPESAS DECORRENTES NECESSÁRIAS AO SERVIÇO	R\$ 583,40
AL		3.1. ALUGUEL DO IMÓVEL	R\$ 1.539,16

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
		OD	CONTABILIDADE
		TOTAL	R\$ 1.039,00

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa /SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
-----------------------------------	-------	---------------	-------------

GERENTE DE SERVIÇOS II	DIURNO	40h Semanais	4.018,81
TECNICO ASSISTENTE SOCIAL	DIURNO	30h Semanais	3.071,96
TECNICO ASSISTENTE SOCIAL	DIURNO	30h Semanais	3.071,96
TÉCNICO PSICOLOGO	DIURNO	40h semanais	3.071,96
TÉCNICO PEDAGOGO	DIURNO	40h Semanais	2.601,23
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.849,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.849,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.849,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.765,68
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.765,68
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.611,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.611,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.611,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.611,75
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	40h Semanais	1.209,00
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	40h Semanais	1.128,28
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIURNO	40h Semanais	1.681,58
TOTAL			33.870,64
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			16
HORAS OFICINAS		40h Semanais	3.120,00
TOTAL			36.990,64

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;				
DESCRIÇÃO				VALOR
RE	EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS			50,00
CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado				
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO		ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO	
R\$ 33.870,64		21,57%	7.305,90	
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.				
CONTRAPARTIDAS				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fogão 4 bocas*	Un.	01	300,00	300,00
Botijão de gás *	Un.	01	100,00	100,00
Geladeira duplex*	Un.	01	1.200,00	1.200,00
Freezer horizontal*	Un.	01	1.400,00	1.400,00
Computador com monitor*	Un.	06	650,00	3.900,00
Mesas de escritório *	Un.	10	150,00	1.500,00

Forno Microondas	Un.	01	250,00	250,00
Armário de aço*	Un.	05	150,00	750,00
Armário de madeira*	Un.	01	100,00	100,00
Mesa de cozinha (6 lugares)	Un.	01	150,00	150,00
Cadeiras de escritório*	Un.	16	80,00	1.280,00
Batedeira*	Un.	01	99,00	99,00
Liquidificador*	Um.	01	79,00	79,00
TOTAL				11.108,00
Data:				35
26/03/2020				
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
JOSE DONIZETTI MARTINS				
Nº do RG:		12.112.141-0	Nº do CPF:	003.423.018-10
Assinatura:				

* Despesas eventuais para execução das metas a serem alcançadas, conforme a seguir

- ✓ Laudo de habitabilidade.
- ✓ AVCB
- ✓ Dedetização e desratização.

7.3. Descrição das despesas que serão rateadas.

7.3.1 Tipo de despesa: Custo direto

7.3.2 Descrição das despesas: Encargos Sociais: FGTS, GPS, Vale transporte e demais despesas que forem pagas pela Organização em guia única.

7.3.3 Unidades envolvidas: CCA Valo Velho, SASF Jd. São Luiz I, SASF São Luis II, SASF Capão Redondo III, NPJ Campo Limpo, MSE Campo Limpo e Sede administrativa.

7.3.4 Valor total da despesa: Despesas com valores variáveis

7.3.5 Valor do rateio por unidade: variável, conforme identificado nas prestações de contas dos serviços envolvidos.

7.3.6 Memória de cálculo utilizado para o rateio: conforme identificado nas prestações de contas dos serviços.

8 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:

8.1. (X) não solicitarei verba de implantação.

8.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de R\$ 5.000,00

9 – CONTRAPARTIDAS

SAS	M' BOI MIRIM
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF
NOME FANTASIA	SASF Jardim São Luís I
EDITAL	017/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartida de Bens

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fogão 4 bocas	Un.	01	300,00	300,00
Botijão de gás	Un.	01	100,00	100,00
Geladeira duplex	Un.	01	1.200,00	1.200,00
Freezer horizontal	Un.	01	1.400,00	1.400,00
Computador com monitor	Un.	06	650,00	3.900,00
Mesas de escritório	Un.	10	150,00	1.500,00
Forno Microondas	Un.	01	250,00	250,00
Armário de aço	Un.	05	150,00	750,00
Armário de madeira	Un.	01	100,00	100,00
Mesa de cozinha (6 lugares)	Un.	01	150,00	150,00
Cadeiras de escritório	Un	16	80,00	1.280,00
Batedeira	Un.	01	99,00	99,00
Liquidificador	Um.	01	79,00	79,00
TOTAL				11.108,00

Contrapartida de Serviços

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequência
DIFERENÇA DO VALOR DO ALUGUEL	1.769,42	MENSAL

TOTAL	0	
Data		

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
JOSÉ DONIZETTI MARTINS			
Nº do RG:	12.112.141-0		Nº do CPF: 003.423.018-10
Assinatura:			

10 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA A PARCERIA

10.1. Parcela única

10.1.1 Valor da Verba de Implantação: NÃO SE APLICA

10.1.2 Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 11.108,00

10.1.3 Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): NÃO SE APLICA

10.1.4 Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ R\$ 1.769,42

10.2 Parcelas mensais:

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
2ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
3ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
4ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
5ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
6ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
7ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
8ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
9ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
10ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
11ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
12ª	R\$ 61.919,80	R\$ 1.769,42	R\$11.108,00	
TOTAL	R\$743.037,60	R\$ 21.233,04	XXXXXXXX	

Obs.: A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

11 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto: (redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019)

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.4. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho
Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.5. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.6. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. **Dimensão:** Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

3.2. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. **Dimensão:** Produtos ou resultados

Indicadores:

3.5. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Inferior a 70%
- **INSATISFATÓRIO:** 70% a 80%
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 90%
- **SUPERIOR:** Maior que 90%

3.6. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- **INSATISFATÓRIO:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.7. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
- **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
- **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

3.8. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

40

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.3. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.
- **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.
- **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.4. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação:

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA
- "1" para INSUFICIENTE;

- "2" para INSATISFATÓRIO;
- "3" para SUFICIENTE;
- "4" para SUPERIOR.

Art. 117 – O **indicador sintético** da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

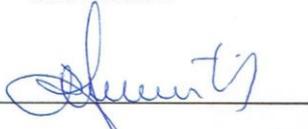
§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o *caput*, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o *caput* deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposta no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

Data: 26/03/2020



José Donizetti Martins

Presidente

José Donizetti Martins
RG: 12.112.141-0
CPF: 003.423.018-10
Presidente